

# **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

## **SUGESTÃO Nº 96, DE 2008**

Solicita realização de Seminário para discutir o tema Dano Moral.

**Autor:** Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul - CONDESUL

**Relator:** Deputado CHICO ALENCAR

### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de sugestão apresentada pela CONDESESUL com a finalidade de propor realização de Seminário sobre danos morais.

Em sua justificação, o autor argumenta que tem ocorrido no Brasil assustador aumento de ações judiciais por dano moral, muitas delas descabidas; a gratuidade de justiça enseja facilidade para seu ajuizamento, o Judiciário não tem parâmetros de valores , fato que aumentam a carga para a máquina judicial, gerando também insegurança jurídica.

É o relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR**

Preliminarmente, observa-se que, de acordo com a declaração prestada pelo ilustre Secretário dessa Comissão, foram atendidos os requisitos formais previstos no artigo 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa.

Passo ao exame do mérito.

Entendemos que a sugestão apresentada tem inegáveis méritos e deve ser acolhida. Insurge-se contra ausência de critérios para quantificação de dano moral; existe no Brasil alto grau de solicitação judicial sobre dano moral. A solicitante argumenta com a situação ocorrentes nos Estados Unidos; nesse país ocorre, de fato, outorga de indenização pela ocorrência de fatos que seriam considerados aceitáveis pela nossa sociedade; entretanto, em nosso país os valores concedidos estão distorcidos e de ser objeto de discussões.

Necessário corrigir a distorção.

Assim sendo, meu voto é pela aprovação da sugestão de nº 96, de 2008, apresentada pelo CONDESESUL – Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul, acolhida sob a forma do requerimento em anexo, para realização de audiência pública, que é o instrumento adequado.

Sala da Comissão, em 25 de junho de 2008.

Deputado CHICO ALENCAR  
Relator

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

### **REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº DE 2008**

**(Do Sr. CHICO ALENCAR)**

Requer a realização de audiência pública para discutir temas correlacionados com a apreciação de pedidos judiciais para concessão de danos morais.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do 24, inciso XIV e do art. 255 e ss. do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário seja realizada audiência pública para discutir temas correlacionados com a apreciação de pedidos judiciais para concessão de danos morais.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Comissão de Legislação Participativa, nos termos do inciso XVII, do artigo 32, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, tem como missão, entre outras, sugestões de iniciativas legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe entre outros.

A presente sugestão, objeto de nosso exame, sugere a realização de Audiência Pública para versar o tema Dano Moral.

A matéria é pertinente atual e motivo de constantes opiniões de profissionais da área, advogados e membros do Judiciário. Discute-se a conceituação dos fatos que ensejam obrigação de indenizar e avaliação de valores, principalmente.

Encareço, pois, a aprovação deste Requerimento, que será de grande valia para melhores compreensão do Instituto Dano Moral.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2008.

Deputado CHICO ALENCAR